

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004032/2026

DATA DO REGISTRO:

28/05/2026

## TÍTULO

Reforma do Mercado Municipal de Araçuaí/MG.

## I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

CNPJ: 18.715.581/0001-03

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4,143, Prédio Minas, 7º andar

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-8344

E-mail do Setor de Convênios/Parceria:

gabinete@infraestrutura.mg.gov.br

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Pedro Bruno Barros de Souza

CPF: xxx.734.746-xx

CI/Órgao Exp.: \*\*\*\*\*

Cargo: Secretário de Estado

Endereço residencial: \*\*\*\*\*

Bairro: \*\*\*\*\*

Cidade: \*\*\*\*\*

UF: \*\*

CEP: 3x.xxx-xx7

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: \*\*\*\*\*

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

## II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

### DADOS DO BENEFICIÁRIO

Razão social: MUNICIPIO DE ARACUAI

CNPJ: 17.963.083/0001-17

Endereço: PRACA RUI BARBOSA, 26

Bairro: CENTRO

Cidade: ARACUAI

UF: MG

CEP: 39.600-114

Telefone: (33) 3731-1570

E-mail institucional:

CONVENIOS@ARACUAI.MG.GOV.BR

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: xxx.655.946-xx

Identidade: \*\*\*\*\*

Órgão Exp.: SSP/MG

Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato:

31/12/2028

Endereço residencial: \*\*\*\*\*

Bairro: \*\*\*\*\*

Cidade: \*\*\*\*\*

UF: \*\*

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal:

\*\*\*\*\*

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

## III - INFORMAÇÕES GERAIS

### 1 - Objeto da Transferência Especial: \*

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de obras de reforma e revitalização do Mercado Municipal do município de Araçuaí, compreendendo serviços de recuperação estrutural, adequações elétricas e hidráulicas, melhorias sanitárias, reforma de cobertura, pintura, acessibilidade, revitalização dos espaços internos e externos, além de demais intervenções necessárias para garantir melhores condições de

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004032/2026

DATA DO REGISTRO:

28/05/2026

funcionamento, segurança e atendimento à população.

## 1.1 - Finalidade da Transferência Especial: \*

A presente transferência especial estadual tem como finalidade promover a modernização e reestruturação do Mercado Municipal de Araçuaí, proporcionando melhores condições de trabalho aos comerciantes locais, fortalecimento da economia municipal e melhoria no atendimento à população. A iniciativa busca: Valorizar o comércio local e os produtores da agricultura familiar; Melhorar as condições de higiene, segurança e acessibilidade do espaço público; Incentivar o desenvolvimento econômico e a geração de renda; Preservar importante patrimônio público e cultural do município; Oferecer ambiente mais adequado para comercialização de produtos e atendimento aos consumidores; Fortalecer o turismo e a economia regional.

## 1.2 - Justificativa Fundamentada da Transferência Especial: \*

O Mercado Municipal de Araçuaí representa importante espaço de comercialização, convivência social e valorização da cultura local, sendo utilizado diariamente por comerciantes, produtores rurais, feirantes e consumidores do município e da região. Entretanto, o imóvel apresenta desgaste decorrente da ação do tempo e do uso contínuo, necessitando de intervenções estruturais e de modernização para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e acessibilidade aos usuários. A ausência de infraestrutura adequada compromete o desenvolvimento das atividades comerciais, reduz o conforto dos frequentadores e dificulta a valorização dos produtos locais, especialmente aqueles oriundos da agricultura familiar e do pequeno produtor rural. Nesse contexto, a reforma do Mercado Municipal constitui medida de relevante interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local, geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população. A transferência especial estadual mostra-se plenamente necessária e justificada, considerando a importância econômica, social e cultural do equipamento público para o município de Araçuaí e toda a região do Vale do Jequitinhonha.

## IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

### 2 - Repasse de Natureza Especial? SIM

#### 2.1 - Natureza Especial: EMENDA IMPOSITIVA

#### 2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 160-A, § 2º

#### 3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda

#### 3.1 - Parlamentar(es): Não há

### 4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
GUSTAVO VALADARES	R2085 - 359/2026	198511	R\$ 800.000,00	Sim

### 6 - TIPO DE ATENDIMENTO

### 6.1 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Dotação Complementar
REFORMA OU OBRA	Reforma	Mercado Municipal	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00

### 8 - Conta específica:

#### 8.1 - Banco:

#### 8.2 - Agência bancária:

#### 8.3 - Conta bancária:

#### 8.4 - Praça bancária:

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004032/2026

DATA DO REGISTRO: 28/05/2026

## V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

### 9 - Pessoas beneficiadas diretamente:

9.1 - Descrição: População 9.2 - Quantidade: 32000

10 - Proposta de vigência (dias corridos): 540 / dias.  
10.1 - Data prevista para início: 08/06/2026  
10.2 - Data prevista para término: 29/11/2027

## VI - ENDEREÇOS

11 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
RUA FREI ROGATO	0	ALTO MERCADO	39.606-036	ARACUAI	Mercado Municipal

## VII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

### 12 - Equipe Executora da Transferência Especial:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
LARISSA BARBOSA DA SILVA	xxxxxxx		(33) 9175-0232	convenios@aracuai.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Géssica Maria Santos Andrade	xxxxxxx		(33) 3731-4448	engenharia.obras@aracuai.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
LARISSA BARBOSA DA SILVA	xxxxxxx		(33) 3731-8525	convenios@aracuai.mg.gov.br

## VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### 1 ESPECIFICAÇÃO DA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG.

#### 1.1 REFORMA OU OBRA - Reforma - Mercado Municipal

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Serviços Preliminares	30
1.1.2 - Alvenaria	60
1.1.3 - Esquadrias	60

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004032/2026

DATA DO REGISTRO:

28/05/2026

## VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG.

1.1.4 - Revestimento	90
1.1.5 - Pintura	60
1.1.6 - Instalações Elétricas	30
1.1.7 - Prevenção e Combate a Incêndio	30
1.1.8 - Cobertura	90
1.1.9 - Serviços Complementares	60
1.1.10 - Serviços Finais	30

## IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### 1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
1	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG.	Serviço	un	1	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	1.1.10 / 1.1.3 / 1.1.6 / 1.1.8 / 1.1.2 / 1.1.1 / 1.1.7 / 1.1.9 / 1.1.4 / 1.1.5	Não
<b>TOTAL:</b>						R\$ 800.000,00		

### 2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA / DOTAÇÃO COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 800.000,00	100,00	-
Dotação Complementar	R\$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>100.0%</b>	<b>0%</b>

## X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

Ano	Mês	Valor
2026	Junho	R\$ 800.000,00

## XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

### 1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
1301 15 451 099 4262 0001 4 4 40 41 08 0 10 8		R\$ 800.000,00

### 2 - Natureza Continuada:

Não

### 3 - Periodicidade Envio Relatórios:

-

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004032/2026

DATA DO REGISTRO: 28/05/2026

## XII - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: AUGUSTO CESAR SOUSA DE MELO

3 - Setor Análise: Setor de Convênios

4 - Data: 28/05/2026

O presente documento corresponde à análise do Plano de Trabalho apresentado pelo Município de ARACUAI, registrado no SIGCON Saída, relativo à execução de recursos oriundos de emenda parlamentar, na modalidade Transferência Especial. **DELIMITAÇÃO E NATUREZA DA ANÁLISE:** A presente análise possui natureza estritamente formal e conformativa, conforme orientações constantes na Cartilha de Transferências Especiais – 2026 (versão final de 28/04/2026), nos termos da Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025, da Resolução SEGOV nº 06/2026, e das orientações firmadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.114.808 e do art. 160-A da Constituição Estadual. De forma objetiva, a atuação deste órgão estadual limita a verificação dos seguintes aspectos: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) aderência do objeto à indicação parlamentar; (iii) clareza do objeto; (iv) alinhamento à política pública do órgão; e (v) existência do conteúdo mínimo exigido. A análise não possui caráter homologatório nem técnico e não abrange: (i) avaliação de viabilidade técnica ou de engenharia; (ii) análise de compatibilidade entre cronograma, custos, prazos e metas; (iii) validação de valores, projetos, soluções construtivas ou orçamentos; e (iv) fiscalização ou acompanhamento da execução física ou financeira. A responsabilidade pelo preenchimento das informações e pela posterior a execução, aplicação correta dos recursos, observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive de engenharia e ambientais; e pela observância das vedações legais e pela regular prestação de contas permanece integralmente a cargo do ente beneficiário, nos termos da legislação vigente. **ANÁLISE DE CONFORMIDADE** Considerando que a veracidade, a suficiência e a consistência das informações constantes do Plano de Trabalho são de responsabilidade exclusiva do ente beneficiário, inclusive quanto ao enquadramento do objeto como programação finalística integrante da área de competência do Poder Executivo municipal, e respeitados os limites de atuação do órgão estadual, a análise do Plano de Trabalho aponta que: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) o objeto está em conformidade com a indicação parlamentar correspondente e se encontra claramente descrito e delimitado; (iii) o Plano de Trabalho apresenta alinhamento à política pública do órgão; (iv) contém identificação do local de execução, permitindo rastreabilidade até o beneficiário final; e (v) contempla o conteúdo mínimo exigido, inclusive cronograma e prazo estimado; **CONSIDERAÇÕES FINAIS** Diante do exposto, no âmbito da análise formal e conformativa de competência deste órgão, o Plano de Trabalho apresentado atende aos requisitos formais mínimos exigidos pela legislação aplicável à matéria. O presente Plano de Trabalho segue para apreciação da autoridade administrativa competente, para deliberação quanto à aprovação e às providências subsequentes relativas à liberação dos recursos, nos termos da legislação vigente e das delegações de competência aplicáveis. Augusto César Sousa de Melo Analista Responsável DE ACORDO Gabriela de Azevedo Leão Superintendente de Atendimento aos Municípios

Responsável pela Análise Técnica

Carimbo de identificação

Data

Responsável pela Aprovação da Análise Técnica

Carimbo de identificação

Data

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004032/2026

DATA DO REGISTRO:

28/05/2026

## XII - ANÁLISE JURÍDICA

**1 - Status do Parecer:** Favorável

**2 - Responsável:** GILCILENE CRISTINE RICARDO

**3 - Data:** 02/06/2026

Informamos a inserção, no campo "Documentos Anexados" do SIGCON-MG, do Parecer Referencial nº 16.789, de 18 de maio de 2026, expedido pela Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, o qual dispõe sobre Transferências Especiais decorrentes de emendas parlamentares impositivas, especialmente quanto à análise de conformidade dos planos de trabalho e à dispensa de análise jurídica individualizada dos expedientes que se amoldem aos seus termos. Assim, considerando a aprovação do plano de trabalho pela área técnica, bem como a manifestação favorável registrada no SIGCON-MG, e em observância ao princípio da eficiência administrativa, adota-se o Parecer Referencial nº 16.789/2026 como fundamento para dispensar a análise jurídica individualizada do presente expediente relacionado à Transferência Especial.

---

Responsável pela Análise Jurídica

---

**Carimbo de identificação**

---

**Data**

---

Responsável pela Aprovação da Análise Jurídica

---

**Carimbo de identificação**

---

**Data**

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004032/2026

DATA DO REGISTRO: 28/05/2026

## XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado; Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025; Resolução SEGOV autorizativa de repasse de transferências especiais; e Resolução SEGOV que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica e jurídica pelos setores competentes.

\_\_\_\_\_ Carimbo de identificação \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável pela conferência do Plano de Trabalho Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da Transferência Especial.

\_\_\_\_\_ Carimbo de identificação \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável Legal do Concedente Data

## XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Ente Beneficiário, declaro, para fins de prova junto ao Repassador e sob as penas da lei, a responsabilidade pela transparência, pela correta aplicação dos recursos e pela prestação de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como o compromisso de observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos.

\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Local Data Assinatura do Representante Legal do Convenente

\_\_\_\_\_  
Nome Legível do Responsável Legal do Beneficiário e  
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

# PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004032/2026

DATA DO REGISTRO: 28/05/2026



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, xxx.655.946-xx, como Responsável Legal, em 08/06/2026 08:16:38,
- **PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA**, xxx.734.746-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 08/06/2026 13:38:31



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=743983&ca=1996976942>, informando o código verificador **743983** e o código CRC **1996976942**



## TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Tipo Instrumento: Transferência Especial

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Eu, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de **ARACUAI**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.655.946-xx**, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de representante legal do ente beneficiário de recursos transferidos na modalidade Transferência Especial,

DECLARO, para os devidos fins, que:

I – responsabilizo-me pela transparência e correta aplicação dos recursos recebidos, bem como pelo fornecimento de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca da utilização dos valores repassados, nos termos da legislação vigente;

II – que a execução dos recursos observará as disposições constantes na Constituição do Estado de Minas Gerais, nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854 e na Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, ou norma que venha a substituí-la.

III – comprometo-me a não utilizar os recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, relativas a ativos e inativos, pensionistas, bem como para encargos referentes ao serviço da dívida;

IV – comprometo-me a observar e cumprir todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis aos projetos, às contratações, à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos, bem como atender às demais exigências pertinentes à correta utilização dos valores recebidos.

V – ter pleno conhecimento da legislação aplicável à execução dos recursos públicos, em especial da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como de outras normas correlatas pertinentes à correta aplicação dos recursos.

VI - ter pleno conhecimento quanto à vedação à transferência de recursos de Transferência Especial a entidades do terceiro setor que tenham, em seus quadros diretivos ou administrativos, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de parlamentar responsável pela indicação da emenda ou de assessor a ele vinculado, em consonância com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e com o art. 11, inciso XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

**Prefeito**

04 de Junho de 2026



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, xxx.655.946-xx, como Responsável Legal em 08/06/2026 08:16:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=743080&ca=3087636820>, informando o código verificador **743080** e o código CRC **3087636820**

# DADOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

1301002235/2026

DATA DO

08/06/2026

## 1 - Conta Específica

1.1 - Banco:

BANCO DO BRASIL

1.2 - Agência

0152-X

1.3 - Conta bancária:

00000046107-5

1.4 - Praça bancária: